



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 04/2020
(Artigo 217, Inciso II do Regimento Interno)

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRETEAMENTO DAS EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, nos uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Corona Vírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Rio Largo;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam suspensas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pelo prazo de quinze (15) dias:

§ 1º – As sessões plenárias ordinárias, ressalvadas as sessões extraordinárias;

§ 2º – A Câmara funcionará durante o prazo de vigência deste decreto com 50% (cinquenta por cento) dos seus funcionários comparecendo alternadamente.

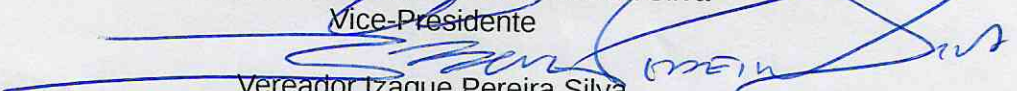
§ 3º – Caberá ao Diretor Administrativo implementar por meio de comunicado aos funcionários a escala dos funcionários divididos na proporção de 50% (cinquenta por cento).

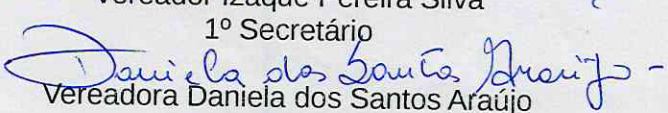
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Largo/AL, 17 de abril de 2020.


Vereador Thales Luiz Peixoto Cavalcante
Presidente


Vereador José Márcio dos Santos da Silva
Vice-Presidente


Vereador Izaque Pereira Silva
1º Secretário


Vereadora Daniela dos Santos Araújo
2ª Secretária

Vereadora Maria Elielza dos Santos Euclides
3ª Secretária